



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

DE 04 DE JUNHO DE 2020.

LEI Nº 3.757

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.757

NO PERÍODO DE 04 de Junho de 2020 a 15 de Junho de 2020

GSIA 04 de Junho de 2020

Manoel Castro de Arantes  
Secretário Chefe da Casa Civil

***“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº. 3.740, de 20 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional de Natureza Especial no montante de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), destinados atender a essas ações, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Parágrafo único** - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, em especial os resultantes de Excesso de arrecadação, e a serem especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

**Art. 3º** - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 04 de junho de 2020.  
66º de Emancipação e 132º da República

**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

**ANEXO I**

**LEI Nº 3.757 DE 04 DE JUNHO DE 2020**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

**ÓRGÃO: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social – Município de Goianésia**

Órgão:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade :	1402 – Secretaria Municipal de Promoção Social;
Função:	08 – Assistência Social;
Subfunção:	244- Assistência Comunitária;
Programa:	2011- Mais Eficiência e Promoção Social;
Ação:	2920- Ações Socioassistenciais de emergência Covid-19;
Elemento:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOI;
Fonte de Recurso:	129- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
Valor :	158.000,00